



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.461, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender a seguinte:

11.001 – SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 02.300.0310.1022 – Coop. Financeira Custeio Atenção Básica-RESOLUÇÃO SS Nº 249 DE 29.12.2025

10.301.0006.2.256 - MANUTENÇÃO SECRET.SAUDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 - Material De Consumo.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão à conta de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos catorze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO

- Secretário de Administração -